



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.963, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza cessão em comodato de imóvel à Associação Boas Novas Eternas do Circuito das Águas”.

A Câmara Municipal de Itapira aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, à Associação Boas Novas Eternas do Circuito das Águas, CNPJ 54.129.960/0006-90, o imóvel de Cadastro Municipal nº 010.001.025.000, localizado na Rua Duque de Caxias nº 714, bairro Santa Cruz, nesta Cidade de Itapira.

Art. 2º A presente cessão em comodato destina-se ao funcionamento da sede da Associação, para o desenvolvimento de suas finalidades previstas em estatuto e de ações sociais à Comunidade.

Art. 3º Do respectivo contrato constarão todas as cláusulas e condições do comodato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de outubro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS